

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴.../2019 de 22 de fevereiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária	09.01	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE	
20.606.0004.1.015		Manut. Sec. Municipal de Agric. Fomento Agropec e Meio Ambiente	
Dotação	3.3.93.00.0500	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

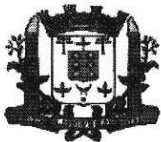
ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária	09.01	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE	
20.606.0004.1.006		Aquisições de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos	
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	25.000,00
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de Fevereiro de 2019

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Especial, com a criação do elemento de despesa Transferências para Consórcios Públicos, onde o Município repassará o valor de R\$ 50.000,00 para o Consorcio CODEPLAN/AMPLANORTE, para custear as despesas com a contratação de Empresa especializada para elaboração do PRADE, afim de realizar a recuperação do aterro sanitário, o qual foi indiciado pelo Ministério Público de Santa Catarina que os Municípios que utilizaram do referido aterro executem a Recuperação do mesmo.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal